



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. GASTÃO DIAS VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 007927 SSP/MA, CPF n.º 011.965.533-00, nomeado por meio da Portaria n.º 314, de 5 de abril de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 06/04/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2016, em 24/08/2016, processo administrativo n.º 23034.003171/2015-93, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DOS PREÇOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Especificação | Região de Abrangência | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---------------|-----------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 4    | Túnel Lúdico  | NORTE                 | UN      | 230        | R\$ 1.504,00   | R\$ 345.920,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

| Item               | Especificação                   | Região de Abrangência | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------------|-------------------|
| 6                  | Gangorra 2 lugares              | NORTE                 | UN      | 392        | R\$ 290,00     | R\$ 113.680,00    |
| 7                  | Gangorra 3 lugares              |                       | UN      | 580        | R\$ 299,83     | R\$ 173.901,40    |
| 9                  | Gols desmontáveis infantis      |                       | KIT     | 505        | R\$ 485,00     | R\$ 244.925,00    |
| 10                 | Vôlei infantil                  |                       | KIT     | 446        | R\$ 770,00     | R\$ 343.420,00    |
| 16                 | Túnel lúdico                    | NORDESTE              | UN      | 597        | R\$ 1.504,00   | R\$ 897.888,00    |
| 21                 | Gols desmontáveis infantis      |                       | KIT     | 3.402      | R\$ 425,00     | R\$ 1.445.850,00  |
| 22                 | Vôlei infantil                  |                       | KIT     | 3.084      | R\$ 688,00     | R\$ 2.121.792,00  |
| 26                 | Escorregador                    | CENTRO-OESTE          | UN      | 434        | R\$ 790,00     | R\$ 342.860,00    |
| 28                 | Túnel lúdico                    |                       | UN      | 150        | R\$ 1.400,00   | R\$ 210.000,00    |
| 30                 | Gangorra 2 lugares              |                       | UN      | 253        | R\$ 197,55     | R\$ 49.980,15     |
| 31                 | Gangorra 3 lugares              |                       | UN      | 389        | R\$ 262,00     | R\$ 101.918,00    |
| 33                 | Gols desmontáveis infantis      |                       | KIT     | 308        | R\$ 455,00     | R\$ 140.140,00    |
| 34                 | Vôlei infantil                  |                       | KIT     | 283        | R\$ 749,00     | R\$ 211.967,00    |
| 40                 | Túnel lúdico                    | SUDESTE               | UN      | 323        | R\$ 1.000,00   | R\$ 323.000,00    |
| 42                 | Gangorra 2 lugares              |                       | UN      | 742        | R\$ 180,00     | R\$ 133.560,00    |
| 43                 | Gangorra 3 lugares              |                       | UN      | 1.028      | R\$ 220,00     | R\$ 226.160,00    |
| 44                 | Basquete infantil               |                       | KIT     | 1.072      | R\$ 320,00     | R\$ 343.040,00    |
| 45                 | Gols desmontáveis infantis      |                       | KIT     | 1.211      | R\$ 399,24     | R\$ 483.479,64    |
| 46                 | Vôlei infantil                  |                       | KIT     | 907        | R\$ 585,00     | R\$ 530.595,00    |
| 47                 | Casinha de boneca               |                       | UN      | 368        | R\$ 1.967,00   | R\$ 723.856,00    |
| 52                 | Túnel lúdico                    |                       | UN      | 333        | R\$ 1.200,00   | R\$ 399.600,00    |
| 53                 | Gira-gira (carrossel) 3 lugares |                       | UN      | 572        | R\$ 749,80     | R\$ 428.885,60    |
| 54                 | Gangorra 2 lugares              | SUL                   | UN      | 565        | R\$ 200,00     | R\$ 113.000,00    |
| 55                 | Gangorra 3 lugares              |                       | UN      | 756        | R\$ 250,00     | R\$ 189.000,00    |
| 56                 | Basquete infantil               |                       | KIT     | 793        | R\$ 350,00     | R\$ 277.550,00    |
| 57                 | Gols desmontáveis infantis      |                       | KIT     | 880        | R\$ 386,50     | R\$ 340.120,00    |
| 58                 | Vôlei infantil                  |                       | KIT     | 698        | R\$ 665,00     | R\$ 464.170,00    |
| 59                 | Casinha de boneca               |                       | UN      | 337        | R\$ 1.800,00   | R\$ 606.600,00    |
| Valor Total Global |                                 |                       |         |            |                | R\$ 12.326.857,79 |

2.2. O(s) fornecedor(es) classificados são os que seguem:

| Empresa Fornecedora   |  |
|---|--|
| CNPJ n.º: 79.788.766/0015-38                                  | Razão Social: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda |
| Endereço: Rua Vitória Zeolla, 444, sala 04, Carandá Bosque II |  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

|  |                         |                 |
|--|-------------------------|-----------------|
| Cidade: Campo Grande                             | UF: MS                  | CEP: 79.032-360 |
| Telefone: (41) 3052-8800                         | Fax: (41) 3052-8829     |                 |
| Endereço Eletrônico: licitação@brinkmobil.com.br |                         |                 |
| Representante: Valdemar Abila                    |                         |                 |
| RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 720.562-7 - SSP/PR    | CPF n.º: 088.856.219-53 |                 |

**2.3.** Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no COMPRASNET, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2016, tendo validade até 07/11/2017.

### **4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

**4.1.** O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura do CONTRATO entre o FORNECEDOR REGISTRADO e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 05/2016**.

**4.2.** A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**4.3.** A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

III – **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento ao qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação, ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do Registro de Preços Nacional a suspensão da entrega dos produtos à CONTRATANTE quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.



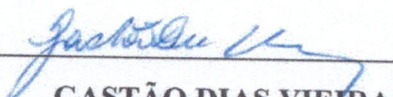
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

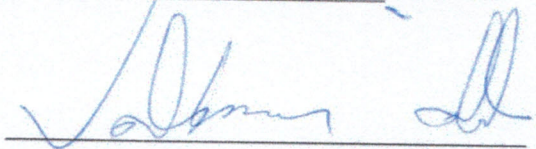
**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

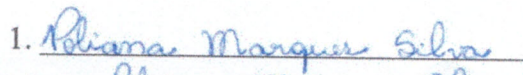
7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

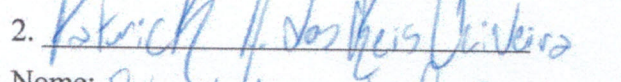
Brasília, 07 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**GASTÃO DIAS VIEIRA**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEMAR ABILA**  
Brink Mobil Equipamentos Educacionais  
LTDA.  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Poliana Marques Silva  
CPF: 085.801.191-41  
RG: 3.702.497

2.   
Nome: Patrícia Neves dos Reis Oliveira  
CPF: 025.554.595-03  
RG: 3340.833